- LEI Nº 802/72 -

Autoriza a vendo em Hasta Pública de um carro de marca ITAMARATY, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a promover a venda em Hasta Pública de um carro de marca "ITAMARATY", pertencente ao Patrimônio Municipal, considerado ineficiente ao atendimento dos serviços da ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º- Os Editais anunciando a "Hasta Pública" de que fala o artigo 1º, dever-ao ser afixados no lugar de costume e publicados pela imprensa local, devendo dele constar hora, dia e local em que o veículo será posto a venda.

Art. 3º- O veículo cuja marca é ITAMARATY, antes de colocado em leilão, será avaliado por (3) três peritos no assunto e de comprovada idoneidade, cujo PARECER deverá ser apreciado pela Câmara Municipal.

Art. 4º- O "quantum" apurado com a venda será empregado na aquisição de um novo carro, de fabricação nacional e reconhecidamente bom para os serviços da ADMINISTRAÇÃO.

Art. 5º- A venda do veículo se processará mediante recolhimento da importância estabelecida no leilão, recebendo o adquirente a respectiva documentação e quitação da arrematação.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1.972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 102 v./103 Data supra.

Secretário